



Campinas, 11 de abril de 2025

## Ofício Circular DGA nº 16/2025

### Aos Dirigentes das Unidades e Órgãos participantes da UPA 2025

**Ref.: Orientações acerca das compras para o evento Unicamp de Portas Abertas – UPA, edição de 2025**

Prezado(a) Sr.(a),

Considerando a necessidade de organizar as aquisições necessárias para a realização da edição 2025 do evento “Unicamp de Portas Abertas – UPA”, a se realizar em 23 de agosto de 2025, vimos pelo presente apresentar orientações que visam garantir o suprimento desses produtos e serviços de forma mais eficiente, reduzindo custos processuais e operacionais.

### 1 – Produtos e serviços com fornecimento centralizado

Assim como nas edições anteriores do evento, serão fornecidos por meio de contratações centralizadas conduzidas pela Comissão Organizadora da UPA 2025 os seguintes objetos para atendimento do evento:

- Camisetas;
- Kit lanches;
- Tendas;
- Banheiros químicos;
- Gradis;
- Serviço de limpeza predial;
- Serviço de limpeza urbana;
- Vigilância;
- Transporte circular e entre os campi (para Unidades de Limeira e Piracicaba);
- Serviços gráficos<sup>1</sup>: cartazes, panfletos, folders, credenciais, adesivos autocolantes, banners e faixas (com instalação até 2m de altura);
- Produtos de estoque do Almoxarifado Central<sup>2</sup>: materiais de escritório padronizados e materiais de higiene e limpeza.

<sup>1</sup> No caso dos serviços gráficos os produtos deverão ser solicitados diretamente à Gráfica da DGA, por meio de plataforma específica, a ser divulgada em breve.

<sup>2</sup> No caso de produtos fornecidos pelo Almoxarifado central., a Unidade deverá fazer a requisição pelo sistema CLIF.



## 2 – Demais produtos e serviços (demandas locais e/ou específicas)

As demandas específicas para as atividades a serem realizadas na Unidade participante da UPA deverão ser formalizadas mediante abertura de Solicitação Eletrônica de Compras (SEC), no sistema SIAD, indicando no campo “Evento” a informação: UPA 2025

A SEC deverá ser instruída com todos os elementos necessários para a correta especificação, contratação e entrega do produto ou serviço e, se for o caso, os documentos de fase preparatória pertinentes (ETP, Mapa de Risco e TR Técnico), conforme instruções normativas vigentes, devendo ser ordenada e transferida para o Centro de Serviços e Compras (CSC) até o dia 30/05/2025, a fim de que a contratação seja processada em tempo hábil ao evento.

## 3 – Demandas enquadradas como “despesas miúdas”

No caso da necessidade de produtos ou serviços específicos cujo valor de aquisição seja inferior a R\$ 3.136,28<sup>3</sup>, a Unidade participante da UPA 2025 poderá, em caráter excepcional, adquiri-los diretamente por meio de conta/cartão Adiantamento, zelando pela justificativa da necessidade e pela posterior prestação de contas. Para essas aquisições não se faz necessária a transferência da solicitação de compra para a DGA.

Para fins de organização e planejamento da execução dos recursos da UPA 2025, orienta-se que as Unidades e Órgãos avaliem previamente a necessidade de suplementação da base mensal de Adiantamento, solicitando-a conforme diretrizes da [Instrução Normativa DGA nº 1/2024](#). A solicitação deve estar devidamente justificada e observar os prazos e limites estabelecidos, conforme detalhado no Manual anexo à referida Instrução.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral da Administração

<sup>3</sup> Valor estabelecido conforme Art. 2º da [Resolução GR nº 50/2023](#).

---

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 14/04/2025, às 12:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**D8A85776 FF16425F 8710CACE 204CC4C9**

